

DECRETO Nº 18/71.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10, de 02 de dezembro de 1970, um crédito adicional suplementar de Cr\$-5.000,00-(cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 40/70, a saber:

15. Cemitério

41 10 97. Obras Públicas

Construção de capela mictório e outros melhoramentos Cr\$-5.000,00-

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo primeiro, correrão por conta das reduções parciais ou totais das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 40 02. Encargos Diversos

VIII. Outros Encargos.....Cr\$-2.200,00-

9.Serviço Municipal de Alimentação

Escolar

31 11 61. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas

Vencimentos supervisor e merendeiras.....Cr\$-1.800,00-

12.Serviço de Iluminação Pública

41 10 93. Obras Públicas

Para pagamento de contratos e termos de compromisso de ampliação e remodelação da rede de energia elétrica com a CESP.....

Cr\$-1.000,00-

Cr\$-5.000,00-
=====

38 56

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de agosto de 1971.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com a afixação nos lugares públicos de costume por esta Secretaria, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO